Dossiê da emenda Pix 202542730002

Plano de ação 09032025-2-085706 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 340 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Jorge Seif
Beneficiário	MUNICIPIO DE ARMAZEM (SC)
Município / IBGE	Armazém / 4201505
População (IBGE)	9388
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 198.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 198.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-18
Objeto declarado	Fortalecimento da Rede de Atenção Primária à Saúde do Município de Armazém por meio do Incremento Temporário ao Custeio (PAP), visando a aquisição de insumos e materiais médicos e hospitalares (consumo) essenciais para a manutenção dos atendimentos, procedimentos de enfermagem e consultas médicas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). A presente proposta justifica-se pela necessidade premente de manutenção dos estoques de materiais médicos e hospitalares da rede municipal, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população conforme preconiza os princípios da Política Nacional de Atenção Primária à Saúde (PNAB). A aquisição dos insumos detalhados nas metas deste plano visa suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde (UBS), evitando desabastecimento em procedimentos essenciais como curativos, administração de medicamentos, vacinação e triagem. A execução destes recursos garantirá a qualidade e a segurança do atendimento aos usuários do SUS. Os materiais adquiridos serão destinados e distribuídos para o consumo nas seguintes unidades de saúde (locais de execução): Secretaria Municipal de Saúde de Armazém - CNES: 6413439 PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA I POSTO CENTRAL E BUCAL - CNES 4057457 A aplicação do recurso financeiro será realizada integralmente na compra dos itens descritos (material de consumo), respeitando os processos licitatórios vigentes, visando a eficiência e economicidade no gasto público.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202542730002 de Jorge Seif

2025-12-18 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-12-18

2025-12-18 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB009964

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85706/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85706/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/85706/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202542730002

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.